CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 349/99
Folha 902
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

(autoria do Poder Legislativo)

LEI Nº 749 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999.

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 739 DE 21 DE JULHO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica assim redigido o artigo 2º da Lei nº 739 de 21 de julho de 1999:

Art. 2º - O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais com redução ou isenção de taxas, emolumentos e impostos municipais às indústrias a se instalarem, desde que comprovem a criação de novos postos de empregos no Município na forma seguinte:

I. ***Serão isentos de taxas, emolumentos e impostos as empresas que gerarem:***

a) 10 (dez) a 50 (cinqüenta) empregos diretos: 05 (cinco) anos de isenção.

b) de 51 (cinqüenta e um) a 100 (cem) empregos diretos: 10 (dez) anos de isenção.

c) de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) empregos diretos: 20 (vinte) anos de isenção.

d) acima de 200 (duzentos) empregos diretos: 35 (trinta e cinco) anos de isenção.

II. Fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos urbanos e rurais para empresas que vierem a se instalar em nosso Município, visando geração de empregos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 6672
De 13 / 9 / 99 a 28 / 9 / 99
p/
Seção de Protocolo e Publicação

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 13/09/99 à 28/09/99
GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 349/99
Folha 903
Protocolo

Ao Exmº Sr Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 14.09.99.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/cmopo;
Segue o Presente Processo, Para Conferi-lo com Projeto Original.

Em, 14.09.99

Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Port. 088/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Conferir esta Lei com o projeto aprovado, após enviar ao arquivo.
Em, 14 setembro - 1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

À SECÃO DE PROTOCOLO E REGISTRO;

Segue o presente processo para
seu prosseguimento.

BSB, 14-09-99

Reuens José Vettorazi
Div. Legislativa
100/GP/CMOPO/RO/99